TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 028/2018

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Laércio Pedro Klein, brasileiro, casado, domiciliado na Av. São Pedro, 1093, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 459.325.810-34, portador da Carteira de Identidade n.º 1038237929, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NILMAR DA SILVA BRAGA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 19.363.877/0001-75, com sede a Rua Duque de Caxias, 903, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 9961-1554, e-mail: momentofitnesspersonal@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Nilmar da Silva Braga, brasileiro, solteiro, educador físico, empresário, inscrito no CPF sob n.º 000.256.000-36, RG n.º 7076364053, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 903, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 028/2018, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 002/2018,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.° 028/2018, **fica reajustado em um percentual de 3,78% (três vírgula setenta e oito cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),** com data base para cálculo fevereiro/2019, passando do atual valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, para o valor de **R$ 3.320,96 (três mil trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 06 de março de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e

sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 28 de fevereiro de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL

Nilmar da Silva Braga,
NILMAR DA SILVA BRAGA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Janete Veranice Flach,
CPF: 543.535.050-68.

Maria Ivarne Pletsch,
CPF: 974.947.980-72